DECRETO Nº 13.979, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.17.511.0005.1153 - SANEAMENTO RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0247 – Fonte100 Material de Consumo.....R$8.000,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.36.00 - F. 1096 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$4.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1113 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$460.000,00

Total .....R$472.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.02.06.452.0014.2165 - FUNDO MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS DE GRANDE PORTE APREENDIDOS
3.3.90.30.00 - F. 0300 – Fonte100 Material de Consumo.....R$4.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0302 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$4.000,00

02.10.01.04.122.0006.2350 - CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00 - F. 0757 – Fonte100 Material de Consumo.....R$25.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.30.00 - F. 0772 – Fonte100 Material de Consumo.....R$40.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0777 – Fonte100 Despesas de Exercícios Anteriores....R$25.000,00

02.10.01.15.451.0005.2355 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS

3.3.90.30.00 - F. 0782 –Fonte100 Material de Consumo.....R$19.000,00

02.10.01.15.451.0005.2357 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE

3.3.90.39.00 - F. 0792 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$9.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0793 – Fonte100 Obras e Instalações.....R$9.000,00

02.10.01.15.452.0005.2361 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS

3.3.90.30.00 - F. 0798 – Fonte100 Material de Consumo.....R$20.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0799 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$15.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0800 – Fonte100 Equipamentos e Material Permanente..R$9.000,00

02.10.01.18.541.0016.2364 - LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS

3.3.90.39.00 - F. 0806 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$28.000,00

02.10.03.15.452.0006.2376 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO

3.3.90.39.00 - F. 0823 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$161.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0824 –Fonte100 Obras e Instalações.....R$100.000,00

02.13.01.26.122.0003.2471 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.39.00 - F. 1097 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$4.000,00

Total .....R$472.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/10/2020.

Divinópolis, 16 de outubro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município